



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DECRETO Nº 3.915/2.023**

**-De 05 de Maio de 2.023-**

(Que estipula limites pra vendedores ambulantes exercerem as suas atividades nos dias 30 de Junho e 01 de Julho de 2.023 nas proximidades do Pátio da FEPASA, local do evento denominado IX São Pedro Fest Show).

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

- CONSIDERANDO que a desigualdade das taxas cobradas dos comerciantes e entidades do evento IX São Pedro Fest Show;
- CONSIDERANDO, mais que em decorrência desta desigualdade os ambulantes que ficarem próximos do local do evento, prejudicarão tais comerciantes e entidades;
- CONSIDERANDO ainda, que tal concorrência prejudicará o sucesso da Festa;
- CONSIDERANDO, finalmente, que por principio de justiça, tal procedimento se faz necessário para salvaguardar os interesses dos comerciantes e entidades que exercerão as suas atividades no evento.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Limitar o perímetro para os ambulantes exercerem as suas atividades nas proximidades do Pátio da FEPASA e adjacências proibindo a venda de qualquer produto no espaço assim compreendido: entre as Av. Leão Miguel Bannwart até a Av. Campos Salles, e paralela com a Rua: Ver. Luiz Cassandre e o Pátio da FEPASA, nos dias 30 de Junho e 01 de Julho de 2.023, no evento IX São Pedro Fest Show.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 05 de Maio de 2.023.

**JOÃO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CRISTIANE FREITAS LOPES**

Diretora de Secretaria